



PORTARIA Nº. 0450/2021

**PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA 0140/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar de forma rigorosa pelos princípios da legalidade e eficiência, previstos na Constituição Federal, art. 37, *caput*;

CONSIDERANDO que em decorrência do momento peculiar que a sociedade está passando; decorrente da pandemia COVID-19, e consequente sobre tarefas dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a comissão revisional processante em assembleia ordinária postulou a prorrogação de prazo de processamento;

CONSIDERANDO que em decorrência da pandemia não foram possíveis exaurir os ritos previstos no art. 227, parágrafo único, da Lei Municipal 1.729;

CONSIDERANDO que ainda há diligências de cunho processual e de fim probatórios a serem cumpridas antes da apresentação do parecer da comissão processante;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da revisional de processo administrativo



PREFEITURA DE
XAXIM

decorrente da Portaria 140/2021, pelo prazo de mais 30 dias úteis, a contar do término do prazo previsto no art. 4º da Portaria 140/2021, com o fim de conclusão dos trabalhos;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Comunique, publique e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Alberto Antonio Grasel

Secretário Municipal de Administração